



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 01 /2017

• **CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
CNPJ n° 01.751.728/0001-18

• **CONTRATADA:**

CAT – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ n° 32.820.607/0001-04.

• **OBJETO:**

1. O Objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e contratos administrativos.

1.1. Dentre as ações previstas para a assessoria e consultoria, sem prejuízo de outras atribuições das partes, incluem-se, em especial:

- Assessoria Técnica e Consultoria em geral;
- Execução de serviços contábeis;
- Assessoria na elaboração de matérias do legislativo municipal;
- Assessoramento em Contratos, bem como as suas prestações de contas;
- Elaboração da Prestação de Contas para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;
- Informação das novidades oriundas do Tribunal de Contas do Estado e Órgãos da Administração Pública;

• **BASE LEGAL:**

Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei n° 8.666/93, em sua edição atualizada.

• **VALOR TOTAL A SER PAGO PELA CONTRATANTE:**

R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).

• **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

- UO: 01001 – Câmara Municipal de Gararu
- Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recursos: 0100.000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
Comissão Permanente de Licitação

| | |
|----------|-----|
| Fls. nº | 600 |
| Rubrica: | |

• **VIGÊNCIA:**

O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Gararu, 02 de janeiro de 2017.

José Pedro Souza Santos
Presidente da CPL

Cleibervane Cavalcante Guimarães França
Membro

Jailton Santos de Melo
Membro